



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

20/03/2015

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 4
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	5
2.2. DECISÕES.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	7 - 8
4. JORNAL O DIA	
4.1. DECISÕES.....	9 - 12
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. PRESIDÊNCIA.....	13
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	14
6.2. VARA CRIMINAL.....	15
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	16 - 18
7.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	19
7.3. PRESIDÊNCIA.....	20
7.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21

Justiça determina nomeação de professores concursados do Estado

Em decisão unânime, a Justiça do Maranhão determinou ao estado, que nomeie e emposses, no prazo de dez dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Pág. 3

Justiça determina nomeação de professores concursados do Estado

Em decisão unânime, a Justiça do Maranhão determinou ao estado, que nomeie e emposses, no prazo de dez dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor de nível médio, na disciplina de Portu-

guês, previstas no Edital nº. 001/2009, para o município de Presidente Dutra, a 347 km de São Luís. Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o estado nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso pú-

blico mencionado.

Em sua defesa, o estado sustenta que o concurso público possui apenas expectativa de direito, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, ao passo que o processo seletivo destina-se à contratação temporário de pessoal e, com isso, não há que se falar em preterição entre os candidatos aprovados e os contratados.

Para o desembargador Raimundo Barros, relator do processo, o direito subjetivo existente no concurso público torna-se líquido e certo assim que a Administração Pública, dentro do prazo de vigência do certame, realiza contratação temporária para preenchimento de vagas existentes em preterição àqueles devidamente aprovados em concurso público.

JUSTIÇA DETERMINA NOMEAÇÃO DE PROFESSORES CONCURSADOS DO ESTADO



Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao Estado do Maranhão, que nomeie e emposses, no prazo de 10 (dez) dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor – nível médio, disciplina de Português, previstas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra. Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o Estado do Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

BRANDESCO PAGARÁ INDENIZAÇÃO DE R\$ 10 MIL POR DESCONTO INDEVIDO EM CONTA DE APOSENTADA



O Banco Bradesco terá que indenizar em R\$ 10 mil e restituir em dobro os valores cobrados indevidamente a uma aposentada com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Na ação a aposentada ressalta que não contratou o referido banco, informação verificada pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, que reconheceu a ilegalidade dos descontos mensais realizados no benefício previdenciário da autora.

Para o magistrado, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato, restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado.

Comarca de Pinheiro realiza 229 audiências durante cinco dias

Ação da Corregedoria Geral da Justiça tornou possível a solução do acervo de processos

PINHEIRO - A Comarca de Pinheiro, durante de cinco dias, realizou mutirão de audiências cíveis e criminais. Foram 229 audiências, além do trabalho prévio de triagem e análise de mais de 1.600 processos. A ação possibilitou a solução de todo o acervo de processos.

A promotora de Justiça Alessandra Darub – titular na Comarca de Bacuri, mas que responde pela Promotoria da 1ª Vara de Pinheiro – elogiou a iniciativa da Corregedoria. “Como resultado do déficit de juízes e promotores que existe no estado, temos o aumento significativo do acervo processual. Diante desse quadro, acho acertada a implantação do projeto para desafogar as unidades

Mais

Atuaram no mutirão os juízes Tereza Palhares, Gustavo Medeiros, Rodrigo Nina e Larissa Tupinambá. Participaram os promotores Hagamenon Azevedo e Rita de Cássia Alves; além do defensor público Gustavo Ferreira. O trabalho teve apoio dos servidores Toni Frazão, Jorge Bezerra, Hayla Castelo Branco, Jocelmo Costa, José Kennedy, Gustavo Garcia e Inês Arruda.

mais congestionadas”, disse.

Alessandra Darub sugeriu a continuidade e a ampliação do projeto para outras comarcas do estado. “Vejo que a Corregedoria também teve a preocupação na formação da equipe, que é extremamente dedicada. Por isso o

projeto, que merece ser ampliado e levado a outras comarcas. Vou solicitar o levantamento de processos existentes na Comarca de Bacuri e pretendo oficialar a Corregedoria requerendo a sua implantação”, completou.

Esta visão é compartilhada também pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção Pinheiro, João José da Silva, que aprova e caracteriza a iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) como acertada. Na opinião dele, Pinheiro necessitava de uma ação como esta para oxigenar a Justiça local.

“Em uma avaliação prévia, percebemos a satisfação dos advogados que atuam na cidade, porque a medida possibilitou a tramitação dos processos que estavam parados. Creio ser uma ação importante, inclusive para levar a outras cidades da região da Baixada maranhense”, avaliou João José da Silva.

Cidadania – Para o defensor público Bruno Antonio Barros, o cidadão recebeu bem a ação, pois processos tiveram andamento. De acordo com ele, é dever do Judiciário assegurar tempo adequado para a entrega do direito à sociedade. “Isso é respeito ao princípio da razoável duração do processo e também ao jurisdicionado, que alcança seu objetivo quando aciona a Justiça”, disse.

Barros defendeu a atuação articulada na Comarca de Pinheiro e destacou a atuação de juízes, promotores, defensores e advogados que fizeram parte da mobilização para dar celeridade aos processos. “A avaliação da iniciativa é muito positiva, uma vez que o Judiciário priorizou a celeridade. Essa força-tarefa contribuiu para que o desfecho fosse positivo, tendo em vista que atendeu a uma demanda alta que estava reprimida”, concluiu.

Justiça determina nomeação de docentes concursados do Estado

Por determinação do TJMA, o Estado do Maranhão terá que nomear e empossar, no prazo de 10 dias, dois candidatos aprovados em concurso público para o cargo de professor; caso haja descumprimento, será aplicada multa diária de R\$ 300,00

Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao Estado do Maranhão que nomeie e empossar, no prazo de 10 dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor - nível médio, disciplina de Português, previs-

tas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra. Ele foi classificado em 16º lugar. O Estado do Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

Em caso semelhante, a decisão determinou a nomeação de

uma candidata aprovada para o cargo de professora, conforme o Edital nº. 001/2008, que previa uma vaga para professor - ensino fundamental - disciplina História, para o município de Pinheiro, classificada em 2º lugar. Foi nomeado e empossado apenas o 1º aprovado e, em plena validade do concurso, ocorreu a contratação temporária de professores no qual foi ofertada uma vaga para o cargo em que foi aprovada.

PRECAUÇÃO

Acesso ao Fórum de São Luís é feito por sistema eletrônico de segurança



Usuária se cadastra para receber cartão de visitante

Cerca de oito mil pessoas que têm acesso diariamente ao Fórum de São Luís (Calhau) precisam passar por um protocolo de segurança institucional implantado, desde o início do ano pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O sistema eletrônico, instalado na portaria do prédio, inclui equipamento de raio X para inspeção de bagagem, catracas eletrônicas e detectores de metal. A medida, adotada em parceria com a Diretoria do Fórum e a Corregedoria da Justiça, tem a finalidade de garantir a segurança dos operadores do Direito e dos usuários dos serviços forenses.

Todos - magistrados, servidores, promotores de justiça, procuradores, defensores públicos, advogados e jurisdicionados - só têm acesso ao prédio com o uso de cartão de identificação. Caso estejam portando bolsas ou outros volumes, deverão utilizar a esteira com o raio X. Também não é

a grande maioria dos operadores do Direito que frequentam o fórum diariamente, uma parceria entre o Judiciário e a OAB-MA permite que os cartões de acesso da categoria sejam fornecidos pela própria entidade. Para isso, foi montado no fórum um posto para o cadastro desses profissionais que podem também se cadastrar diretamente no site da entidade, no endereço eletrônico <http://sysoab.oabma.org.br/extranet/>. Segundo a OAB, há cerca de nove mil advogados em atividade somente na capital maranhense.

Medida elogiada - para os advogados Ricardo Azoubel e Saulo Nunes Carvalho a implantação do protocolo de segurança é uma iniciativa louvável, pois "visa à segurança não somente dos magistrados e servidores, mas de todos os operadores do Direito e do cidadão que busca os serviços do Judiciário. Também é uma forma de

permitido o ingresso ou permanência de pessoas armadas ou portando objeto capaz de colocar em risco a integridade física das pessoas no prédio, exceto nos casos previstos da Resolução nº 27/2014 do TJMA.

O diretor do fórum, juiz Osmar Gomes dos Santos, explica que o tribunal implantou esse sistema para garantir a segurança de todas as pessoas dentro do fórum. "O protocolo é para todos - magistrados, servidores, demais operadores do Direito e também o jurisdicionado", garantiu.

COMO FUNCIONA - Ao chegar ao fórum, o usuário, ou mesmo aquele que esteja apenas acompanhando, deve fornecer um documento de identificação com foto, aguardar o cadastro no sistema e receber um cartão de acesso ao prédio. Para saída, o cartão deve ser depositado na catraca eletrônica para que sua passagem é liberada.

Para promotores de Justiça, procuradores e defensores públicos serão utilizados cartões permanentes. Esse profissional deve realizar seu cadastro uma única vez para emissão dos cartões de acesso ao fórum. Os que ainda não receberam precisam se identificar na portaria do prédio, no momento de passar pelas catracas eletrônicas. Os magistrados e servidores do fórum já possuem seus cartões.

Para os advogados, que são

evitar o acesso de pessoas que tenham outros interesses que não o de buscar a justiça", afirma Saulo Nunes.

Para Azoubel, "tirando alguns inconvenientes ocorridos no início da implantação e que já estão sendo sanados, o sistema é fundamental para garantir a segurança de todos".

NÚMEROS - De acordo com dados extraídos do sistema eletrônico, passam pelo Fórum de São Luís todos os dias cerca de oito pessoas, entre usuários, servidores do órgão e operadores do Direito. Os dados são referentes à média extraída nos primeiros dias de uso do sistema e superam a estimativa que era feita anteriormente de seis mil pessoas.

ARMAS - O chefe do Serviço da Guarda do Fórum, capitão Ronilson Gomes, explica que ao passar pelo detector de metal ou o equipamento de raio X identificar o uso de qualquer tipo de arma ou utensílio que possa ser utilizado com finalidade de causar ferimento, a Guarda é acionada e o objeto deve ser deixado em custódia (guardada), sendo devolvido ao portador somente no momento da saída definitiva do prédio.

De acordo com o capitão, até agora 100% das pessoas que chegam armadas ao local são policiais ou relacionadas à segurança pública.



INDENIZAÇÃO

Bradesco vai pagar R\$ 10 mil para aposentada por desconto indevido

O Banco Bradesco terá que indenizar em R\$ 10 mil e restituir em dobro os valores cobrados indevidamente a uma aposentada com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Na ação a aposentada ressaltou que não contratou o referido banco, informação verificada pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, que reconheceu a ilegalidade dos descontos mensais realizados no benefício previdenciário da autora.

Para o magistrado, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado.

Em sua defesa, o Bradesco alegou que não houve exposição de qualquer vexame, abalo, dor, constrangimento ou angústia que caracterizassem e evidencias-

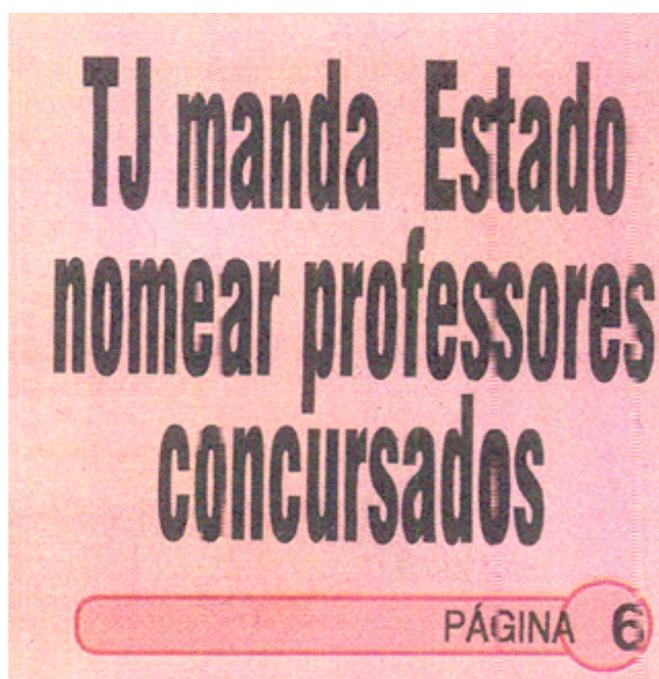


BANCO ERROU E AGORA VAI TER QUE INDENIZAR

sem o dever de indenizar. Assegurou que agiu com a mais absoluta boa-fé, ao efetuar os descontos referentes ao empréstimo que se configuram validamente contratado

Os argumentos da instituição financeira não convenceram o desembargador Ricardo Duailibe. Para o magistrado, o ban-

co agiu com culpa, ao realizar o desconto no benefício da aposentada sem que existisse um vínculo contratual, devendo ser mantida a sentença para condenar o réu ao pagamento em dobro dos valores indevidamente descontados de seus proventos e que serão apurados em liquidação de sentença.]



NA MARRA

Tribunal de Justiça manda Estado nomear professores concursado

Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao governo do Maranhão, que nomeie e empossa, no prazo de 10 (dez) dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor – nível médio, disciplina de Português, previstas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra. Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o Estado do

Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

Em caso semelhante, a decisão determinou a nomeação de uma candidata aprovada para o cargo de professora, conforme o Edital nº. 001/2008 que previa uma vaga para professor – ensino fundamental – disciplina História, para o município de Pirheiro, classificada em 2º lugar. Foi nomeada e empossada apenas

o 1º aprovado e, em plena validade do concurso, ocorreu a contratação temporária de professores no qual foi ofertada uma vaga para o cargo em que foi aprovada.

Em sua defesa, o Estado do Maranhão sustenta que o concurso público possui apenas expectativa de direito, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, ao passo que o processo seletivo destina-se à contratação temporária de pessoal e, com isso, não há que se falar em preterição entre os candidatos aprovados e os contratados.

Em visita ao TJ, Othelino busca pela harmonia dos poderes

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), compareceu na manhã de ontem à sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para uma visita de cortesia aos dirigentes do Poder Judiciário do Estado.

Ele foi recebido pela cúpula do TJMA: desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora).

Os desembargadores Froz Sobrinho e Jamil Gedeon também participaram do encontro.

O deputado Othelino Neto, que responde pela presidência da Assembleia Legislativa, em razão de tratamento de saúde do presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho, disse aos dirigentes do TJMA que está à disposição do Judiciário maranhense.

“A Constituição não só estabelece a independência dos

Poderes, mas também a harmonia. De modo que esta visita tem grande importância porque demonstra que o Legislativo e o Judiciário trabalham juntos”, afirmou Othelino Neto.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, também frisou a importância do equilíbrio dos Poderes. “Esta visita demonstra que realmente o Poder Judiciário está em harmonia com o Poder Legislativo, assim como também com o Po-

der Executivo, a bem de toda a sociedade”, declarou a desembargadora.

Os demais desembargadores foram unânimes em afirmar que a visita representa o respeito recíproco entre as instituições. Ao final do encontro, Othelino Neto informou que, muito em breve, quando o deputado Humberto Coutinho estiver restabelecido, ambos farão uma visita conjunta aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado.

Banco pagará indenização a aposentada de João Lisboa

O Banco Bradesco terá que indenizar em R\$ 10 mil e restituir em dobro os valores cobrados indevidamente a uma aposentada com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Na ação a aposentada resalta que não contratou o referido banco, informação verificada pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, que reconheceu a ilegalidade dos descontos mensais realizados no benefício previdenciário da autora.

Para o magistrado, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato, restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado.

Em sua defesa, o Bradesco alegou que não houve exposição de qualquer vexame, abalo, dor, constrangimento ou angústia que caracterizassem e evidenciassem o dever de indenizar. Assegurou que agiu com a mais absoluta boa-fé, ao efetuar os descontos referentes ao empréstimo que se configuram validamente contratado.

Os argumentos da instituição financeira não convenceram o desembargador Ricar-

do Duailibe. Para o magistrado, o banco agiu com culpa, ao realizar o desconto no benefício da aposentada sem que existisse um vínculo contratual, devendo ser mantida a sentença para condenar o réu ao pagamento em dobro dos valores indevidamente descontados de seus proventos e que serão apurados em liquidação de sentença.

De acordo com o relator, o valor da indenização se mostra razoável e proporcional à justa reparação do prejuízo, a teor do artigo 944 do Código Civil, observando-se, sobretudo, a capacidade econômica das partes e as circunstâncias do caso concreto, de forma que a referida condenação

não se traduz em enriquecimento sem causa. (Processo nº. 286362014). (Manoel Ramos - Asscom/TJMA)

Desembargador Ricardo Duailibe foi o relator do processo



Acusado de assalto no posto de saúde do Parque Anhanguera é preso

Divulgação/Notícias Policiais



José Márcio Almeida responde por roubo qualificado

Policiais da Força Tática, uma das forças especiais do 3º BPM, prenderam nessa quinta-feira (19) o elemento Jânio Márcio Almeida, 23 anos, também conhecido por 'Spife',

em cumprimento a um mandado de prisão expedido pelo juiz Weliton Sousa Carvalho, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

Jânio Márcio Almeida, no dia 28 de junho de 2014, assaltou o posto de saúde do Parque Anhanguera, ocasião em que roubou dinheiro, celulares, joias e outros objetos do médico José Ilacir Tocantins e de pacientes.

Na fuga, trocou tiros com um policial militar à paisana e foi alvejado na perna e no ombro. Foi levado para o Socorrão, de onde fugiu.

O caso foi investigado pela delegada Virgínia Loiola, então titular do 4º DP, que representou pelo pedido de prisão preventiva do acusado e decretada pela justiça.

Jânio Márcio foi preso quando se encontrava nas proximidades de sua residência, localizada na Rua Godofredo Viana, Bacuri. Ele não esboçou nenhuma reação e se encontra em uma das celas da Regional, onde foi apresentado, à disposição da Justiça.

Bradesco indenizará aposentada por cobranças indevidas

O Banco Bradesco terá que indenizar em R\$ 10 mil e restituir em dobro os valores cobrados indevidamente a uma aposentada com o desconto em parcelas mensais do seu benefício previdenciário.

A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA), que manteve sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa.

Na ação a aposentada ressaltou que não contratou o referido banco, informação verificada pelo relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe, que reconheceu a ilegalidade dos descontos mensais realizados no benefício previdenciário da autora.

Para o magistrado, o Bradesco não apresentou nenhum documento que demonstrasse a existência e validade do referido contrato, restringindo-se a afirmar que o mesmo teria sido efetivamente firmado.

Em sua defesa, o Bradesco alegou que não houve exposição de qualquer vexame, abalo, dor, constrangimento ou angústia

que caracterizassem e evidenciassem o dever de indenizar. Assegurou que agiu com a mais absoluta boa-fé, ao efetuar os descontos referentes ao empréstimo que se configuram validamente contratado.

Os argumentos da instituição financeira não convenceram o desembargador Ricardo Duailibe. Para o magistrado, o banco agiu com culpa, ao realizar o desconto no benefício da aposentada sem que existisse um vínculo contratual, devendo ser mantida a sentença para condenar o réu ao pagamento em dobro dos valores indevidamente descontados de seus proventos e que serão apurados em liquidação de sentença.

De acordo com o relator, o valor da indenização se mostra razoável e proporcional à justa reparação do prejuízo, a teor do artigo 944 do Código Civil, observando-se, sobretudo, a capacidade econômica das partes e as circunstâncias do caso concreto, de forma que a referida condenação não se traduz em enriquecimento sem causa.

Justiça determina nomeação de professores concursados

Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do TJMA determinou ao Estado do Maranhão, que nomeie e emposse, no prazo de dez dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00. **PÁGINA 5 [C1]**

Justiça determina nomeação de professores concurados do Estado

Em decisão unânime, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou ao Estado do Maranhão, que nomeie e emposses, no prazo de 10 (dez) dias, dois candidatos aprovados em concurso público de provas e títulos para o cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 300,00.

Um dos candidatos concorreu a uma das cinco vagas para o cargo de professor – nível médio, disciplina de Português, previstas no Edital nº. 001/2009, para o Município de Presidente Dutra. Ele foi classificado em 16º lugar, sendo que o Estado do Maranhão nomeou até o 9º aprovado e, em seguida, realizou contrato temporário com dois professores para o mesmo cargo, disciplina e localidade. Além de renovar o contrato de mais oito professores em plena vigência do concurso público mencionado.

Em caso semelhante, a decisão determinou a nomeação de uma candidata aprovada para o cargo de professora, conforme o Edital nº. 001/2008, que previa uma vaga para professor – ensino fundamental – disciplina História, para o município de Pinheiro, classificada em 2º lugar. Foi nomeado e empossado apenas o 1º aprovado e, em plena validade do concurso, ocorreu a contratação temporária de professores no qual foi ofertada uma vaga para o cargo em que foi aprovada.

Em sua defesa, o Estado do Maranhão sustenta que o concurso público possui apenas expectativa de direito, destinado ao preenchimento de cargos e empregos públicos de provimento efetivo, ao passo que o processo seletivo destina-se à contratação temporária de pessoal e, com isso, não há que se falar em preterição entre os candidatos aprovados e os contratados.

Sistema eletrônico de segurança monitora acesso ao Fórum de São Luís

Cerca de oito mil pessoas que têm acesso diário ao Fórum de São Luís, localizado no Calhau, precisam passar por um protocolo de segurança institucional implantado desde o início do ano pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O sistema eletrônico, instalado na portaria do prédio, inclui equipamento de raio X para inspeção de bagagem, catracas eletrônicas e detectores de metal. A medida, adotada em parceria com a Diretoria do Fórum e a Corregedoria da Justiça, tem a finalidade de garantir a segurança dos operadores do Direito e dos usuários dos serviços forenses.

Todos – magistrados, servidores, promotores de justiça, procuradores, defensores públicos, advogados e jurisdicionados – só têm acesso ao prédio com o uso de cartão de identificação. Caso estejam portando bolsas ou outros volumes, deverão utilizar a esteira com o raio X. Também não é permitido o ingresso ou permanência de pessoas armadas ou portando objeto capaz de colocar em risco a integridade física das pessoas no prédio, exceto nos casos previstos da Resolução nº 27/2014 do TJMA.

O diretor do fórum, juiz Osmar Gomes dos Santos, explicou que o tribunal implantou esse sistema para garantir a segurança de todas as pessoas dentro do fórum. “O protocolo é para todos – magistrados, servidores, demais operadores do Direito e também o jurisdicionado”, afirmou.

Segundo o diretor, logo que o sistema foi implantado, houve um pouco de resistência ao novo serviço, o que é natural. “Mas hoje tudo está tranquilo. As pessoas entenderam que o objetivo

é garantir a segurança de todos”, disse.

Osmar Gomes alertou aos cidadãos que têm audiências agendadas para que cheguem com antecedência ao fórum, na data marcada, a fim de evitar atrasos. Ele destacou que o procedimento de cadastramento leva alguns minutos e que por isso é importante chegar um pouco mais cedo. O juiz também lembrou que é importante que todas as pessoas devem estar portando documento oficial com foto para acessar o fórum.

COMO FUNCIONA – Ao chegar ao fórum, o usuário, ou mesmo aquele que esteja apenas acompanhando, deve fornecer um documento de identificação com foto, aguardar o cadastro no sistema e receber um cartão de acesso ao prédio. Para saída, o cartão deve ser depositado na catraca eletrônica para que sua passagem é liberada.

Para promotores de Justiça, procuradores e defensores públicos serão utilizados cartões permanentes. Esse profissional deve realizar seu cadastro uma única vez para emissão dos cartões de acesso ao fórum. Os que ainda não receberam precisam se identificar na portaria do prédio, no momento de passar pelas catracas eletrônicas. Os magistrados e servidores do fórum já possuem seus cartões.

Para os advogados, que são a grande maioria dos operadores do Direito que frequentam o fórum diariamente, uma parceria entre o Judiciário e a OAB-MA permite que os cartões de acesso da categoria sejam fornecidos pela própria entidade. Para isso, foi montado no fórum um posto para o cadastro desses profissionais que

DIVULGAÇÃO



Raio X impede que armas e outros objetos metálicos entrem nas dependências do fórum

podem também se cadastrar diretamente no site da entidade, no endereço eletrônico <http://sysoab.oabma.org.br/extranet/>.

ARMAS – O chefe do Serviço da Guarda do Fórum, capitão Ronilson Gomes, explicou que ao passar pelo detector de metal ou o equipamento de raio X identificar o uso de qualquer tipo de arma ou utensílio que possa ser utilizado com finalidade de causar ferimento, a Guarda é acionada e o objeto deve ser deixado em custódia (guardada), sendo devolvido ao portador somente no momento da saída definitiva do prédio.

De acordo com o capitão, até agora 100% das pessoas que chegam armadas ao local são policiais ou relacionadas à segurança pública. Essas pessoas também são obrigadas a deixar a arma em custódia, exceto se estiverem de serviço naquele momento, como nos casos de escolta de presos ou outra atividade, conforme a Resolução nº 27/2014 do TJMA.

Deputado Othelino faz visita de cortesia ao Tribunal de Justiça

O presidente em exercício da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, fez, ontem, uma visita de cortesia ao Tribunal de Justiça. Ele foi recebido pela cúpula do TJMA: desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora). Os desembargadores Froz Sobrinho e Jamil Gedeon também participaram do encontro.

Othelino Neto disse aos dirigentes do TJMA que está à disposição do Judiciário maranhense. "A Constituição não só estabelece a independência dos Poderes, mas também a harmonia. De modo que esta visita tem grande importância porque demonstra que o Legislativo e o Judiciário trabalham juntos", afirmou Othelino Neto.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, também frisou a importância do equilíbrio dos Poderes. "Esta visita demonstra que realmente o Poder Judiciário está em harmonia com o Poder Legislativo, assim como também com o Poder Executivo, a bem de toda a sociedade", declarou a desembargadora.

Os demais desembargadores foram unânimes em afirmar que a visita representa o respeito recíproco entre as instituições. Ao final do encontro, Othelino Neto informou que, muito em breve, quando o deputado Humberto Coutinho estiver restabelecido, ambos farão uma visita conjunta aos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado.

Conciliação beneficia consumidores prejudicados por obras irregulares

DIVULGAÇÃO



Audiência de conciliação com partes envolvidas no processo

A audiência de conciliação promovida pela Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MA) entre o Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec), Franere e Gafisa, realizada na terça-feira (17), encerrou com um acordo favorável para os consumidores que compraram imóveis e vivenciaram atraso na entrega da unidade e irregularidades nas obras. Três condomínios integrantes do empreendimento Grand Park receberão indenizações das construtoras pelo descumprimento do contrato.

A medida conduzida pelo juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, Douglas de Melo Martins, objetivava que as empresas apresentassem propostas para dirimir os eventuais danos causados aos consumidores, considerados abusivos pela Ação Civil Pública, protocolada em 2012, pelo Procon.

Na ocasião, ficou determinado que as construtoras paguem a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em três parcelas iguais para os três condomínios integrantes do empreendimento Grand Park – Águas, Árvores e Pássaros, cabendo a cada um a cota de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas datas 07/04, 07/05 e 08/06. A utilização dos recursos pelos condomínios deverá ser precedida de autorização, em assembleia condominial, que contará com a participação e anuência de membros do Procon e do Ibedec-MA.

De acordo com diretor do Procon, Duarte Júnior, o objetivo do órgão é proteger os direitos do consumidor maranhense, em conformidade com as orientações do governador Flávio Dino. “Em casos como esse, que já foi ajuizada uma ação civil pública com o objetivo de tutelar esses direitos, mais vale um

acordo que possa alcançar um número maior de consumidores, do que aplicação de uma multa, que, embora, produza um efeito pedagógico junto aos fornecedores e coíba a repetição desse ato desrespeitoso, não resolverá o problema imediato desses consumidores”, pontuou.

O juiz Douglas de Melo Martins considera a solução do conflito como a coroação de um bom trabalho realizado pelo Procon, que, de acordo com o magistrado, tomou a atitude correta em promover a conciliação e conduziu muito bem o processo de negociação. “Demonstrou flexibilidade e preocupação com os direitos dos consumidores e as empresas perceberem isso e assumiram a mesma postura. Graças a esse posicionamento, os consumidores serão beneficiados e poderão realizar melhorias significativas nos condomínios, compensando os prejuízos”,